



LEI Nº. 607/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 240.749,56 (DUZENTOS E QUARENTA MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 240.749,56 (duzentos e quarenta mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para fazer face às despesas com recurso do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e ETI - Escola de Tempo Integral.

Art. 2º - O crédito adicional especial acima mencionado é referente ao valor do saldo existente na conta do FUNDEB – Fonte de Recurso 1.540 FUNDEB e 1.546 ETI em 31 de Dezembro de 2025, conforme Instrução Normativa TCE/TO Nº 006 de 23 de Outubro de 2013, Artigo 14, Parágrafo 2º, deve o mesmo ser gasto no 1º quadrimestre do ano seguinte.

Art. 3º - O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....: Fundo Municipal de Educação - FME
Unidade.....: Fundo Municipal de Educação - FUNDEB

Ação – 12.361.0107.1.126 – Reforma da Escola Mun. Tancredo de Almeida Neves - FUNDEB 30%			
Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
4.4.90.51	1.540	Obras e Instalações	R\$ 127.648,14
Sub Total			R\$ 127.648,14
Ação – 12.361.0107.2.205 – Manutenção do Ensino Infantil - ETI			
Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
3.1.90.11	1.546	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 113.101,42
Sub Total			R\$ 113.101,42
TOTAL			R\$ 240.749,56



Art. 4º - O Crédito Especial de que trata o Artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado no exercício de 2025 na fonte 1.540 no valor de R\$ 127.648,14 (cento e vinte e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais quatorze centavos), e na fonte 1.546 no valor de R\$ 113.101,42 (cento e treze mil cento e um reais e quarenta e dois centavos).

Art.- 5º Fica atualizado o Demonstrativo "Quadro de Detalhamento da Despesa QDD" anexo a Lei nº 603/2025 que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2026 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

– TO, aos 25 dias do mês de Março de 2026.


Osório Antunes Filho
Prefeito Municipal